

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT
– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2025 EXPANSÃO
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E
DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA

ANEXO X

DETALHAMENTO DOS ITENS DE ORÇAMENTO

Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir:

1. A denominação de cada item solicitado deverá ser mantida nos documentos anexados ao subprojeto.
2. Caso o subprojeto inclua solicitação de recursos para realização de pequenas adaptações de espaço físico para os equipamentos solicitados na proposta, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme **Anexo II** do edital.
3. Caso o subprojeto seja voltado à execução de obra complexa, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto básico ou executivo, conforme **Anexo III** do edital.
4. Caso o subprojeto seja voltado à confecção de projeto básico ou executivo, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto preliminar, conforme **Anexo IV** do edital.
5. É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os itens nacionais, independentemente do porte: equipamentos, materiais permanentes e software.
6. É obrigatória a apresentação de proforma para todos os itens importados, independentemente do porte: equipamentos, materiais permanentes e software.
 - 6.1. O câmbio estabelecido para o preenchimento de propostas será o da data de publicação do edital na página da Finep.
 - 6.2. Deverá obrigatoriamente ser apresentada justificativa, no preenchimento da relação de itens do subprojeto, caso a instituição opte por não solicitar despesas acessórias de importação para os itens importados ou solicite um valor abaixo do limite informado pelo sistema.
7. Os orçamentos, proformas e software deverão ser, preferencialmente, documentos do fornecedor direcionados à instituição proponente e/ou executora.
8. A solicitação de equipamentos complementares deverá ser justificada mediante a apresentação do **Anexo V** do edital, devidamente assinado pelo coordenador do subprojeto. Este anexo deverá demonstrar que o equipamento complementar é imprescindível para a operacionalização do equipamento primário solicitado no subprojeto a ele associado.
9. A solicitação de um sistema composto por equipamentos de pequeno porte (de pesquisa ou de e-infraestrutura), cujo conjunto seja equivalente em valor e funcionalidade a um equipamento primário, deverá ser justificada mediante a apresentação do **Anexo VI** do edital, devidamente assinado pelo coordenador do subprojeto. Deverá ser apresentado um **Anexo VI** para cada sistema solicitado.

9.1. Orientações para preenchimento do **Anexo VI:**

- (i) Item único: A solicitação do sistema deverá ser formalizada como um único item na relação de itens.
- (ii) Detalhamento: A composição detalhada do sistema, com a listagem específica de todos os equipamentos de pequeno porte, deverá ser realizada no **Anexo VI**.
- (iii) Documentação Orçamentária: Todos os orçamentos e/ou proformas referentes aos itens do sistema deverão ser consolidados em um único arquivo em formato PDF para inclusão no sistema.

10. Os **Anexos V e VI**, quando aplicáveis, deverão ser anexados ao subprojeto no campo intitulado "Anexos Gerais - Anexos necessários somente em situações específicas previstas na chamada".

11. Os orçamentos/proformas relativos a software cujo valor total de aquisição seja inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais) deverão ser anexados ao subprojeto no campo intitulado "Anexos Gerais".

12. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2025.

13. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos acima citados acarretará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados, conforme o caso.